



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

sexta-feira, 14 de dezembro de 2018

Ano VI - Edição nº 00489 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Nova Redenção publica



Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

www.pmnovaredencao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CC2BC9ABABD3DF1CFF2E18C8B257976C

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO Nº. 05 de de Dezembro de 2018
- DECRETO Nº 169, DE 14 DEZEMBRO DE 2018

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Resolução



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA REDENÇÃO- BA

Dispõe sobre a aprovação dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS para o Fundo Municipal de Assistência Social no exercício de 2017 e reprogramação para 2018.

RESOLUÇÃO Nº. 05 de de Dezembro de 2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, na Sessão Ordinária realizada no dia 26 de Novembro de 2018, no uso das competências que lhe confere a Lei nº. 03 de 15 de Janeiro de 1997, em observação também as normas gerais de organização de Assistência Social, estabelecidas na Lei Federal Nº. 8742 de 07 de dezembro de 1993.

RESOLVE

Art. 1º -Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Nacional de Assistência Social destinado aos serviços, programa e projetos descritos abaixo bem como a reprogramação dos saldos.

Bloco da Proteção Social Básica

PISO	Recebido	Gasto	Saldo
PSB -Serviços	154.982,66	151.049,51	3.933,15
PSB-Programa			
Primeira Infância no Suas	50.294,77	30.864,68	19.430,09
Total	R\$ 205.277,43	181.914,19	23.363,24
Total -Reprogramado para o ano 2018			23.363,24

IGD SUAS

Saldos anteriores	Recebido	Rendimento da aplicação	Gasto	Saldo
3.168,26	12.980,00	151,00	13.180,19	3.119,07
Reprogramado para o ano 2018				3.119,07

IGD PBF

Recursos reprogramados de	Recebido	Valores de aplicação no	Gasto	Saldo
---------------------------	----------	-------------------------	-------	-------

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

exercícios anteriores		mercado financeiro no exercício		
885,35	53.772,66	832,53	55.470,70	R\$ 19,84
Reprogramado para o ano de 2018				R\$ 19,84

Valor Total de Reprogramação para o ano seguinte	R\$ 26.502,15
Valor Total Recebido	R\$ 277.067,23
Valor Total gasto	R\$ 250.565,08

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Redenção, 05 de Dezembro de 2018.

Luciene Santos Teixeira
Presidente do CMAS

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO Nº 169, DE 14 DEZEMBRO DE 2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Vigilância Epidemiológica, a **Srª. Hildileide Souza Araújo**.

Art. 2º - O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de novembro de 2018 e revoga as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da prefeita, 14 de dezembro de 2018.

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.
PREFEITA MUNICIPAL

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnovaredencao@gmail.com